



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



ATO TRT5 Nº 0301, 14 DE SETEMBRO DE 2017

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em e-SAMP, bem como o atendimento ao público, na 6ª Vara do Trabalho de Salvador.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o teor do PROAD nº 11194/2017, em que o Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Salvador solicita o envio de equipe de servidores para auxiliar a Unidade no saneamento do passivo identificado e no cumprimento das determinações da Corregedoria Regional, atestando impossibilidade de realização sem reforço externo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de viabilização da implantação da Ferramenta CLE - Cadastro de Liquidação e Execução na referida Unidade,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em e-SAMP, bem como o atendimento ao público, ressalvadas as audiências, pagamentos e medidas urgentes, na 6ª Vara do Trabalho de Salvador, no período de 18/09/2017 (segunda-feira) a 06/10/17 (sexta-feira).

§ 1º. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 09/10/2017 (segunda-feira), inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de setembro de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 14.09.2017, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 15/09/2017 10:09 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117091501915236423. Firmado por assinatura digital em 14/09/2017 13:08 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117091401914792362.